



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016**



FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

DATA: 27.04.2016

RATIFICAÇÃO: 27.04.2016

ANEXOS

João Marcos Miotto - CPF nº 063.656.899-77
Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36
Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47
Eleandro João Perusso - CPF nº 041.991.009-38

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 55.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 02/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Eleandro João Perusso

C.I. RG: 6.461.402-9

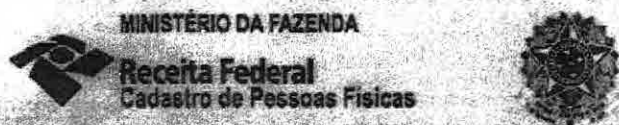
CPF: 041.991.009-38

Endereço: Ponte Chopim

Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **CEP:** 85.550-000

E-mail: **Telefone(s):** (46) 9974-1916

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.991.009-38

Nome
ELEANDRO JOAO PERUSSO

Nascimento
24/06/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PREFEITO 03

CORONEL VIVIDA

1. POLICIA UNIFORME

Eleandro João Perusso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE

CDD4.1377.46D0.BE90

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:28:10 do dia 25/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.461.402-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/1992

NOME ELEANDRO JOAO PERUSSO

FILIAÇÃO REMI LUIZ PERUSSO
LOURDES MARIA PERUSSO

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/06/1977

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DO 600
C.NASC 1985, LIVRO=A12, FOLHA=162

CPF

CURTISA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/10/16



Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

30/03/2016 15:30



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0041991009380509111056 **Enquadramento:** V **Validade:** 05/09/2017 **Data da Emissão:** 05/09/2011

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 041.991.009-38

Titular: ELEANDRO JOAO PERUSSO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO RURAL DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79862280000105

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 02/2016		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Eleandro João Perusso		2. CPF: 041.991.009-38
3. Endereço: Ponte Chopim	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0041991009380509111056		
7. Banco Sicredi	8. Nº da Agência 737	9. Nº da Conta Corrente 18469-1
10. Telefone DDD/Fone (46) 9974-1916		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva - Sec. Mun. de Educação.		7. CPF 518.558.959-00

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unidade	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/ unidade	6. Valor total
Eleandro João Perusso	41	KG	POKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	200	2,95	R\$ 590,00
	29	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTE NA CASCA.	350,00	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50

70



35	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDAÇOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	400,00	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
TOTAL DO AGRICULTOR				R\$	3.322,50

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 24 de março de 2016


Assinatura do Fornecedor





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 050/16/VISA Coronel Vivida, 30 de março de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **“PERUSSO”** pertencentes ao **Sr. Eleandro João Perusso**, portador do documento de **CPF nº 041.991.009-38** e **RG nº 6.461.402-9 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Ponte do Rio Chopim e constatou-se que o **“Sr Eleandro João Perusso”** está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 050/16/VISA Coronel Vivida, 30 de março de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **“PERUSSO”** pertencentes ao **Sr. Eleandro João Perusso**, portador do documento de **CPF nº 041.991.009-38** e **RG nº 6.461.402-9 - SSP/PR.**

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Ponte do Rio Chopim e constatou-se que o **“Sr Eleandro João Perusso”** está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 050/16/VISA Coronel Vivida, 30 de março de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **“PERUSSO”** pertencentes ao **Sr. Eleandro João Perusso**, portador do documento de **CPF nº 041.991.009-38** e **RG nº 6.461.402-9 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Ponte do Rio Chopim e constatou-se que o **“Sr Eleandro João Perusso”** está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.

MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Eleandro João Perusso , CPF nº. 041.991.009-38. Comunidade Ponte chopim . Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2016

Assinatura

Eleandro João Perusso ,
CPF nº. 041.991.009-38
RG: 6.641.402-9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Eleandro João Perusso, CPF nº 041.991.009-38, residente na Comunidade Ponte Chopim. Declaro que concordo fornecer

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA A EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
41	3.432	200	KG	75	POKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 2,95	R\$ 10.124,40	R\$ 590,00
35	3.000	400	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDAÇOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00	R\$ 1.700,00
29	12.300	350	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES OU CORTE NA CASCA.	R\$ 2,95	R\$ 36.285,00	R\$ 1.032,50

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

R\$

3.322,50

Coronel Vivida, 24 de março de 2016

Eleandro João Perusso
Eleandro João Perusso
CPF: 041.991.009-39



PROTOCOLO Nº 2878/16
Em: 04/01/16 às 09:40
FUNDIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

INTERESSADO: Eleandro João Perusso ,

CPF / CNPJ: 041.991.009-38

ENDEREÇO: Ponte Chopim

TELEFONE: (46) 9974-1916



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de (fornecedor individual) OU (grupo informal) ou (grupo formal), para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ABBB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 02/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Edeмар Azevedo Leite

C.I. RG: 7.821.874-6

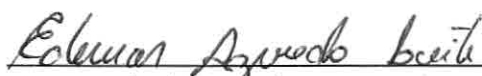
CPF2: 026.917.489-36

Endereço: Linha Comunidade Rural de Leite

Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **CEP:** 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (46) 9126-8031


Assinatura do requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



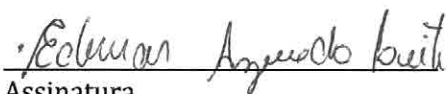
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Edemar Azevedo Leite, CPF 026917489-36. Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2016



Assinatura

Edemar Azevedo Leite

CPF: 026917489-36

RG: 7.821.874-6



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDEMAR AZEVEDO LEITE

Nº de Inscrição: 026917489-36

Data de Nascimento: 05/09/79

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Edemar Azevedo Leite

POLEGAR DIREITO

CARTeira DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Edemar Azevedo Leite*

EDEMAR AZEVEDO LEITE

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 14/05/97

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR: *Edemar Azevedo Leite*

CPF: 026917489-36

C.N.A.S.C. 2686, LIVRO-4A, FOLHA-378

DOC. ORDEM: COMARCA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

CORONEL VIVIDA/PR

05/09/1979

DATA DE NASCIMENTO

DELAIR DE JESUS AZEVEDO LEITE

JURANDIA DE QUADROS LEITE

EDEMAR AZEVEDO LEITE

REGISTRO GERAL: 7.821.874-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/10/16

2



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

18/04/2016 10:10 ✓



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0026917489362004150943 **Enquadramento:** V **Validade:** 20/04/2018 ✓ **Data da Emissão:** 20/04/2015

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 026.917.489-36

Titular: EDEMAR AZEVEDO LEITE

CPF: 041.415.999-30

Nome: ROSILDA ALVES DOS SANTOS LEITE

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 017/16/VISA Coronel Vivida, 14 de Abril de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **LEITE** pertencentes ao **Sr. Edemar Azevedo Leite**, portador do documento de **CPF nº 026917489-36** e **RG nº 7.8218746 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Linha Leite e constatou-se que o **“Sr Ademar Azevedo Leite”** está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.

MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal

Miguel A. Mach. Carli
CORONEL VIVIDA - PR



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 017/16/VISA Coronel Vivida, 14 de Abril de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca **LEITE** pertencentes ao **Sr. Edemar Azevedo Leite**, portador do documento de **CPF nº 026917489-36** e **RG nº 7.8218746 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Linha Leite e constatou-se que o **“Sr Ademar Azevedo Leite”** está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal

Miguel A. Carli
CRM. 11.111/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Edemar Azevedo Leite, CPF nº 026.917.489-36, residente na Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 02/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	TOTAL ESTIMADO AGRIC
9	840	400	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,85	2074,80	1140,00
29	12.300	2000	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,95	12641,20	5900,00
35	2.100	800	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,25	6867,00	3400,00
41	3.432	2000	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,95	8785,92	5900,00
38	3.432	700	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS	4,93	16919,76	3451,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							19791,00	

Coronel Vivida, 14 de março de 2016

Edemar Azevedo Leite
CPF: 026.917.489-36

Edemar Azevedo Leite

80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 02/2016		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Edemar Azevedo Leite		2. CPF: 026.917.489-36
3. Endereço: Linha Leite	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0026917489363003110945		
7. Banco Sicoob	8. Nº da Agência 4390	9. Nº da Conta Corrente 4495-4
10. Telefone DDD/Fone (46) 9126-8031		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unida de	3. Descrição	4. Quantida- de	5. Preço/ unidade	6. Valor total
Edemar Azevedo Leite	9	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	400	2,85	1140,00
	29	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2000	2,95	5900,00

35	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	800	4,25	3400,00
41	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2000	2,95	5900,00
38	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS	700	4,93	3451,00
TOTAL DO AGRICULTOR				19791,00	



IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 14 de março de 2016

Edmar Augusto Reib

Assinatura do Fornecedor

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016
INTERESSADO: Edemar Azevedo Leite ,
CPF / CNPJ: 06.917.489-36
ENDEREÇO: Linha Comunidade Rural de Leite
TELEFONE: (46) 9126-8031

PROTOCOL Nº

3514/16

Em 18/04/16 às 12:49

ENFENHEIÁRIO

JMS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 02/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: Edival Azevedo Leite

C.I. RG: 7.068.984-7

CPF: 016.967.069-47

Endereço: Comunidade Rural de Linha Leite

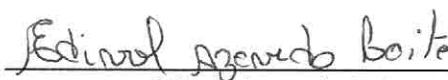
Cidade: Coronel Vivida

Estado: Paraná

CEP: 85.550-000

E-mail:

Telefone: (46) 8827-9093



Edival Azevedo Leite



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

CARTERIA DE IDENTIDADE

Edival Azevedo Leite




TOLEDO - PR

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
EDIVAL AZEVEDO LEITE

Nº de Inscrição
016967069-47

Data de Nascimento
12/12/75




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Edival Azevedo Leite

Assinatura

04/04/1994

Esta documento é o comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF, válida a exigência dos artigos, assim nos casos previstos na legislação vigente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Edival Azevedo Leite

JURANDIA DE QUERER LEITE

DELAI DE JESUS AZEVEDO LEITE

CHOPINZINHO/PR

DOMACIA-CHOPINZINHO/PR, DA SEDE

12/12/1975

CPF 016967069-47

04/04/1994

Assinatura

8

EXATAMENTE COM O ORIGINAL

18.04.16

EM



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

18/04/2016 09:50



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0016967069472004151016 **Enquadramento:** V **Validade:** 20/04/2018 **Data da Emissão:** 20/04/2015

Versão DAP: 1.9.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 016.967.069-47

Titular: EDIVAL AZEVEDO LEITE

CPF: 058.011.009-54

Nome: SOLANGE GORCK

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

Proprietário/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER

CNPJ: 78133824000127

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0016967069472004151016

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDIVAL AZEVEDO LEITE

1.CPF: 016.967.069-47

3.Sexo: Masculino

5.Apelido:

7.RG: 70689847

9.NIS: 26.723.32999-4

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2.Nome: EDIVAL AZEVEDO LEITE

4.Nome da Mãe: DELAIR DE JESUS AZEVEDO LEITE

6.Dt de Nasc.: 12/12/1975

8.UF de Emissão do RG: PR

10.Naturalidade: Chopinzinho - PR

2º Titular da DAP: SOLANGE GORCK

12.CPF: 058.011.009-54

14.Sexo: Feminino

16.Apelido:

18.RG: 93068211

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: 1º Grau completo

13.Nome: SOLANGE GORCK

15.Nome da Mãe: IRENA REINHETMER GORCK

17.Dt de Nasc.: 06/06/1983

19.UF de Emissão do RG: PR

21.Naturalidade: Chopinzinho - PR

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Outorga

27.Endereço: Linha Leite

Nº S/N

29.CEP: 85550-000

24.Estado Civil: Casado

26.Loc. de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Coronel Vivida - PR

29.Bairro: Rural

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a

Proprietário/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 35,17 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	116.580,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	116.580,00

Renda de Enquadramento: R\$ 116.580,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 4

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SDE

3.Localização do imóvel: Linha Leite

4.Área do estabelecimento: 8,90 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário:

7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: CORONEL VIVIDA Data: 20/04/2015

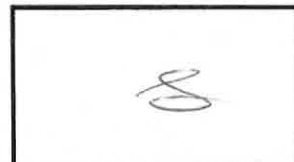
Assinatura: Edival Azevedo Leite

Local: CORONEL VIVIDA Data: 20/04/2015

Assinatura: Solange Gorck



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 650.125.699-20

CORONEL VIVIDA 20/04/2015

Local

Data

 CREA - PR

 PR-023270



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 018/16/VISA Coronel Vivida, 15 de Abril de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento do local onde serão manipuladas frutas e mandioca na forma in natura, da marca “**AZEVEDO**” pertencentes ao **Sr. Edival Azevedo Leite**, portador do documento de **CPF nº 016967069-47** e **RG nº 7.068.984-7 - SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na comunidade Rural de Linha Leite e constatou-se que o “**Sr Edival Azevedo Leite**” está apto a fabricar e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, a mesma encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


Miguel Angelo Machado Carli
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

1ª OPÇÃO: Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Edival Azevedo Leite, inscrito no CPF nº 016.967.069-47, residente na Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016

Edival Azevedo Leite

Edival Azevedo Leite
RG: 7.068.984-7
CPF: 016.967.069-47

[Signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 02/2016		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente Edival Azevedo Leite		2. CPF: 016.967.069-47
3. Endereço: Linha Leite	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0016967069472004151016		
7. Banco Banco do Brasil	8. Nº da Agência 2008-7	9. Nº da Conta Corrente 7.356-5
10. Telefone DDD/Fone (46) 8827-9093		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unidade	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/unidade	6. Valor total
Edival Azevedo Leite	9	KG	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	400	2,85	1140,00

[Handwritten signature]



29	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2780	2,95	8201,00
32	KG	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	100	3,45	345,00
35	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	500	4,25	2125,00
38	KG	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	500	4,93	2465,00
40	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	600	5,15	3090,00
41	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	800	2,95	2360,00

TOTAL DO AGRICULTOR	19726,00
----------------------------	-----------------

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016	 Edival Azevedo Leite
-------------------------------------	--------------------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Edival Azevedo Leite, CPF nº 016.967.069-47, residente na Comunidade Rural de Linha Leite. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 02/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
9	840	400	KG	42	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,85	2074,80	1140,00
29	7.436	2780	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,95	12641,20	8201,00
32	200	100	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,45	300,00	345,00
35	2.100	500	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,25	6867,00	2125,00
38	3.432	500	KG	87	MORGOTE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	4,93	8202,48	2465,00



40	5.200	600	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,15	19656,00	3090,00
41	3.432	800	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,95	8785,92	2360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							19726,00	

Coronel Vivida, 15 de março de 2016

Edival Azevedo Leite
CPF: 016.967.069-47

33 2

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À
ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

INTERESSADO: Edival Azevedo Leite ,

CPF / CNPJ: 016.967.069-47

ENDEREÇO: Comunidade Rural de Linha Leite

TELEFONE: (46) 8827-9093

PROTOCOLO Nº

3732116

Em:

22/04/16 às 09:28

FUNÇÃO

FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de fornecedor individual, para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, nos termos do Chamamento Público nº 02/2016 de 19 de fevereiro de 2016.

Quando Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Nome: João Marcos Miotto

C.I. RG: 9.724.388-3

CPF: 063.656.899-77

Endereço: Comunidade Rural do Alto palmeirinha

Cidade: Coronel Vivida **Estado:** PR **CEP:** 85.550-000

E-mail:

Telefone(s): (46) 3232-1438 / (46) 9936-2902

Assinatura do requerente



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID 782743730

NOME
JOAO MARCOS MIOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9724388-3 SESP PR

CPF
063.656.899-77

DATA NASCIMENTO
19/06/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO DOMINGOS MIOTTO
MARIA DE LOURDES HERMANN MIOTTO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
A.D.

Nº REGISTRO
04458035942

VALIDADE
19/06/2018

1ª HABILITACAO
17/09/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
24/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

68348105939
PR905890878

DETRAN PR (PARANA)

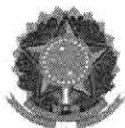
782743730

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/04/16
gi

8



Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

22/04/2016 11:01



Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0063656899772105100138 **Enquadramento:** V **Validade:** 21/05/2016 **Data da Emissão:** 21/05/2010

Versão DAP: 1.7.3 **Município:** Coronel Vivida/ PR

TITULARES

CPF: 063.656.899-77

Titular: JOÃO MARCOS MIOTTO

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Comodatário

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA

EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ: 75616391000172

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº 02/2016		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
Fornecedores Individuais		
1. Nome do Proponente João Marcos Miotto		2. CPF: 063.656.899-77
3. Endereço: Alto Palmeirinha	4. Município Coronel Vivida	5. CEP 85.550-000
6. DAP SDW0063656899772105100138		
7. Banco Banco do Brasil	8. Nº da Agência 2008-7	9. Nº da Conta Corrente 17.224-3
10. Telefone DDD/Fone (46) 3232-1438		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2. CNPJ 76.995.455/0001-56	3. Município CORONEL VIVIDA
4. Endereço Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento	5. DDD/Fone (46)3232-4690	
6. Nome do representante Soely Piva da Silva – Sec. Mun. de Educação.	7. CPF 518.558.959-00	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Nome do agricultor familiar	1. Item	2. Unidade	3. Descrição	4. Quantidade	5. Preço/ unidade	6. Valor total
João Marcos Miotto	1	KG	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	300	4,95	1485,00
	16	KG	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	300	4,95	1485,00

[Handwritten signature]

20	KG	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	300	2,85	855,00
29	KG	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	400	2,95	1180,00
32	KG	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	150	3,45	517,50
35	KG	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	500	4,25	2125,00
40	KG	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	300	5,15	1545,00
41	KG	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	350	2,95	1032,50
48	KG	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	350	6,93	2425,50
TOTAL DO AGRICULTOR				12650,50	

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Agricultor familiar, fornecedor individual

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2016

João Manoel Misto
Assinatura do Fornecedor

[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná



Declaração nº 051/16/VISA

Coronel Vivida, 22 de abril de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foi realizado a vistoria para comprovação sanitária e funcionamento adequado da Produção e Comercialização de hortaliças e frutas em geral da marca “**Miotto**”, pertencentes ao **Sr. Joao Marcos Miotto**, portadora do documento de **CPF nº063.65689977 e RG nº 9.724.88-33 – SSP/PR**.

A vistoria foi realizada pela Vigilância Sanitária deste município na Comunidade de Alto Palmeirinha e constatou-se que o “**Sr. Joao Marcos Miotto**” está apto a produzir e comercializar produtos acima descritos para a merenda escolar, pois, o mesmo encontra-se de acordo com as normas sanitárias.

Sem mais, assino a presente.


MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Chefe da VISA Municipal



LRN. 11.111.111-11





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

Fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

João Marcos Miotto, CPF nº063.656.899-77. Comunidade Rural de Alto Palmeirinha . Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues, constantes em meu projeto de venda são oriundos de produção própria.

Coronel Vivida, 22 de abril de 2016



Assinatura

João Marcos Miotto,
CPF nº063.656.899-77
RG: 9.724.388-3





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

João Marcos Miotto, CPF nº 063.656.899-77, residente na Comunidade do Alto Palmeirinha. Declaro que concordo fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº. 02/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA EDITAL	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA AGRIC	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EDITAL	VALOR TOTAL ESTIMADO AGRIC
1	360	300	KG	32	ABACATE, FRUTA IN NATURA, ESPECIE MANTEIGA, CASCA LISA, VERDE, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	4,95	1429,20	1485,00
16	1.500	300	KG	48	CAQUI CAFE, FIRME E INTACTO, CASCA LISA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	4,95	8760,00	1485,00
20	1.716	300	KG	52	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDAS A SUPERFICIE.	2,85	3655,08	855,00
29	7.436	400	KG	57	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES NA CASCA.	2,95	12641,20	1180,00
32	200	150	KG	88	LIMAO COMUM, IN NATURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	3,45	300,00	517,50
35	2.100	500	KG	62	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA, CRUA, CORTADA EM PEDACOS, CONGELADA. EMBALAGEM: PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	4,25	6867,00	2125,00

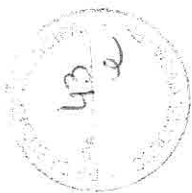
40	5.200	300	KG	72	PESSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	5,15	19656,00	1545,00
41	3.432	350	KG	75	PONKAN IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS.	2,95	8785,92	1032,50
48	2.100	350	KG	83	UVA COLONIAL COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES, RACHADURAS, PERFURACOES OU CORTES.	6,93	10227,00	2425,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							12650,50	



Coronel Vivida, 22 de abril de 2016

8

João Marcos Miotto
CPF: 063.656.899-77



PROTOCOLO Nº 3736/16
Em: 22/04/16 às 16:24
Smos

FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016

INTERESSADO: João Marcos Miotto ,

CPF / CNPJ: 063.656.899-77

ENDEREÇO: Comunidade Rural do Alto palmeirinha
TELEFONE: (46) 3232-1438 / (46) 9936-2902



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 332/2016

Protocolos Internos nº 3736/2016, 3514/2016, 3732/2016 e 2878/2016.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.04.2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimentos dos Srs. João Marcos Miotto, Edemar Azevedo Leite, Edival Azevedo Leite e Eleandro João Perusso, para credenciamento de fornecedor individual, conforme chamamento público nº 02/2016, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do respectivo processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 56/2016

Protocolos Internos nº 3736/2016, 3514/2016, 3732/2016 e 2878/2016.

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.04.2016

Em atenção ao ofício expedido, informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento do credenciamento dos Srs. João Marcos Miotto, Edemar Azevedo Leite, Edival Azevedo Leite e Eleandro João Perusso, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	1128
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	1129

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 152/2016

Protocolo interno nº 3736/2016, 3514/2016, 3732/2016 e 2878/2016

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE destinado à alimentação nas escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

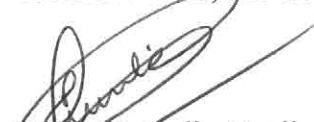
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois trata-se de contratação de fornecedores de gêneros alimentícios, que condiz com o proposto no procedimento de credenciamento.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 56/2016, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 59/2016

Protocolos Internos nº 3736/2016, 3514/2016, 3732/2016 e 2878/2016.

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 27.04.2016

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento dos Srs. João Marcos Miotto, Edemar Azevedo Leite, Edival Azevedo Leite e Eleandro João Perusso, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2016

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro o Sr.(a), residente e domiciliado, inscrito(a) no CPF sob o nº. e RG nº, a seguir denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 02/2016 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTINADO À ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE E PROGRAMA FONTE DE TALENTOS**, conforme itens abaixo, a ser executado de acordo com as especificações contidas no Processo de Inexigibilidade e na declaração de aceitação de preço apresentada pelo contratado, documentos estes que integram o presente instrumento, independente de transcrição.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
Valor máximo a ser adquirido R\$					20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

O CONTRATADO ou a ENTIDADE ARTICULADORA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE ENTREGA

Pontos de Entrega:

§ 1º - Os produtos constantes no objeto deste edital deverão ser entregues **nas escolas localizadas no perímetro urbano do município, 02 (duas) vezes por semana**, sendo nas Segundas - Feira e Quartas - Feira, cuja relação dos itens de cada credenciado, estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município, na semana antecedente a semana da entrega, sendo que os itens deverão ser entregues pelo credenciado até as 09:00 horas, conforme relação disponibilizada pelo Departamento de Educação.

§ 2º - Para as **escolas localizadas no interior do município, os produtos deverão ser entregues 02 (duas) vezes por semana, sendo segundas-feira e Terças-feira, no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Coronel Vivida**, das 07h30min às 08h30min horas. A relação dos itens de cada credenciado estará disponível para retirada no Departamento de Educação do município na semana antecedente a semana da entrega.

§ 3º - Cada credenciado deverá ainda separar os itens por Escola/Centro Municipal de Educação Infantil C.M.E.I., de acordo com relação fornecida pelo Departamento de Educação do município.

§ 4º - Os produtos perecíveis deverão ser entregues acondicionados em caixa de isopor para garantir a conservação e integridade dos mesmos.

§ 5º - No momento da entrega, nos locais relacionados a pessoa responsável deverá usar avental e touca.

§ 6º - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

§ 1º - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, bem como no objeto deste contrato, o CONTRATADO receberá os valores unitários de acordo com o especificado, sendo que o mesmo poderá vender no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este apenas um valor estimado, não obrigando a contratante a adquirir a totalidade deste valor.

§ 2º - Os valores dos produtos, objeto deste contrato, permanecerão fixos e irrevogáveis.

8
3



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 3º - Durante a vigência do contrato, os produtos que sofrerem alterações dos preços de mercado, poderão ser concedidos reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará a Divisão de Compras do Município para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente do CONTRATADO até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês da entrega e aceitação dos itens solicitados.

§ 4º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na CONTRATANTE, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 5º - Em caso de não cumprimento pelo CONTRATADO de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Oitava estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em xx de xxxx de 2016 e tem vigência para o ano letivo de 2016, com término em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	000	1128
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.306.0013.2.013	3.3.90.32.05	110	1129

8
4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2016, pela Resolução/FNDE/CD n.º 038/2009; Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, mediante a aplicação de multa de 20% sobre o valor do contrato assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA) ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Coronel Vivida/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas: 1º: _____

2º: _____


7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 153/2016

Protocolo Interno n. 3736/2016, 3514/2016, 3732/2016 e 2878/2016

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de alimentação Escolar – PNAE destinado à alimentação nas escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 333/2016

Protocolos Internos nº 3736/2016, 3514/2016, 3732/2016 e 2878/2016.

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.04.2016

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, referente ao credenciamento Srs. João Marcos Miotto, Edemar Azevedo Leite, Edival Azevedo Leite e Eleandro João Perusso, alusivo ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

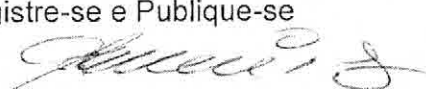
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2016.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

POSITION: ANALYST OF FOREST
ZPP/ 801 265 149-51

VIVIANO WINDISAVI
LAV - 0001200007

Marcai bem os seus antemuros,
considerai os seus palácios, para
que o conteis à geração seguinte.
Porque este Deus é o nosso Deus
para sempre; ele será nosso guia
até à morte.

inicial do referido Cargo, lotada na Divisão de Saúde, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital N.º 005/2011, de 22 de dezembro de 2011. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gaietele do Prefeito Municipal de Maripólis, em 04 de janeiro de 2016. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

Itens do edital permanecem inalterados. De ciência a recorrente desta decisão, instruído com cópia da que aqui foi deliberado. O inciso teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripósis, no endereço de expediente, na Rua 6, 10 em Maripósis-PR. Fone: 46 - 3226-8100, e-mail: funcionario@mariposispr.gov.br; Maripósis-PR, 4 de Janeiro de 2016, Mário Eduardo Lopes Paulec - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1013

Página 9 / 036

2	11	550,0	LAT	Alimento para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral ou Oral formulado para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia. fórmula líquida com nutrição completa: água deionizada, açúcar, xarope de milho, lactalbumina, ácido fólico, maltodextrina, cisteína, vitamina C, vitamina E, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina A, pantotênato de cálcio, vitamina B12, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina K, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina B2, iodeto de potássio, aromatizante artificial de framboesa acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40, apresentação 200ml, não contém glúten.	Nutri Renal D	18,00	9.900,00
2	12	250,0	LAT	Alimento para dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, utilizado para prevenir ou corrigir a desnutrição ou para terapia nutricional ou pré e pós cirúrgica, normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, caseinato e soro do leite (25 a 50%), diluição instantânea até 2KCAL/ML, sabor baunilha, suplementado com taurina, colina e carnitina. osmolaridade máxima de 400 MOS/KG, lata com 400G.	Nutri Enteral SF	35,00	9.000,00
2	14	50,0	LT	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, normocalórico, com 100% proteína isolada de soja, e 100% maltodextrina, osmolaridade: 350MOS/MKG de água, 47% de TCM. Isento de glúten e fibra alimentar, sabor baunilha. Embalagem tetra square 1 litro.	Nutri Enteral Soja	24,00	1.200,00

Clevândia, 04 de janeiro de 2016. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Carlene Luiza Lacia da Freitas Berneri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapaki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcelina Gruntowski	Secretaria	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Douglas Cristóvão Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.177.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2016, de 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2016.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2016

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Departamento de Educação	2. DATA DA EMISSÃO 27.04.2016	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 53/2016
5. OBJETO Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) RG (X) CPF (X) DAP (Declaração Apt. Ao Pronaf)	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: O objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo ainda embasamento na Lei Federal nº 11947/2009, da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sendo que os Credenciados apresentaram toda documentação exigida no edital de Chamamento Público para credenciamento nº 02/2016, conforme item 2, subitem 2.3 do edital.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alimentação escolar condiz com o proposto no procedimento de chamamento, assim como a aceitação dos preços baseados nos valores praticados no comércio local foi apresentada devidamente assinada.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05.001.12.306.0013.2.013 - 3.3.90.32 - Fonte 000 - Código reduzido da despesa 1128 05.001.12.306.0013.2.013 - 3.3.90.32 - Fonte 110 - Código reduzido da despesa 1129			
14. QUANTIDADE De acordo com cada fornecedor.	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 55.490,00	17. DATA BASE 27.04.2016
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente.		19. FORNECEDORES João Marcos Miotto - CPF nº 063.656.899-77 Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36 Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47 Eleandro João Perusso - CPF nº 041.991.009-38	
20. PERÍODO DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA 28 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016			
21. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 27.04.2016 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
22. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 27.04.2016 NOME: PRICILA GREGOLIN GUGIK			
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 27.04.2016 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016
Processo licitatório nº 53/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 09/2016 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: João Marcos Miotto - CPF nº 063.656.899-77, valor estimado de R\$12.650,50(doze mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$19.791,00(dezenove mil e setecentos e noventa e um reais); Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte seis reais); Eleandro João Perusso - CPF nº 041.991.009-38, valor estimado de R\$3.322,50(três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$55.490,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), com início em 28 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Publique-se.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Contratados:

Contrato nº 52/2016 - João Marcos Minto - CPF nº 063.656.899-77, valor estimado de R\$ 12.650,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 54/2016 - Edemar Azevedo Leite - CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais);

Contrato nº 54/2016 - Ednel Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte seis reais).

Contrato nº 56/2016 - Eleandro João Perussi - CPF nº 041.991.009-38, valor estimado de R\$ 352.320,90 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 27 de abril de 2016. Frank Arlê Schiavin, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1092

Página 17 / 065

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 33/2016, que tem por objeto a CONFECÇÃO DE PROTEÇÃO DE FONTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 12 de maio de 2016, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido aos itens estarem com valores incorretos. O valor total passa a ser de R\$ 79.270,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivda.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda, Coronel Vívda, 27 de abril de 2016. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod136242

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2016 Processo licitatório nº 53/2016

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 09/2016 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: João Marcos Miotto – CPF nº 063.656.899-77, valor estimado de R\$ 12.650,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais); Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais); Eleandro João Perusso – CPF nº 041.991.009-38, valor estimado de R\$ 3.322,50 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total estimado para os 04 agricultores é de R\$ 55.490,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), com início em 28 de abril de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016. Publique-se. Coronel Vívda, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod186285

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 09/2016. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 28 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Contratante: Município de Coronel Vívda

Contratados:

Contrato nº 52/2016 – João Marcos Miotto – CPF nº 063.656.899-77, valor estimado de R\$ 12.650,50 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 53/2016 – Edemar Azevedo Leite – CPF nº 026.917.489-36, valor estimado de R\$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais);

Contrato nº 54/2016 – Edival Azevedo Leite – CPF nº 016.967.069-47, valor estimado de R\$ 19.726,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais).

Contrato nº 56/2016 – Eleandro João Perusso – CPF nº 041.991.009-38, valor estimado de R\$ 3.322,50 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Coronel Vívda, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod186285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

DATÁ: 07/04/16 ABERTURA: 25/04/16 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PEDRO DA FONSECA, JOÃO BROCCO E SANTA CATARINA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV SOB Nº 023494/2015 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE Nº 821267/2015 – PROCESSO Nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 02/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	269.727,35

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 269.727,35 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Coronel Vívda, 26 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod186279

Contrato nº 51/2016 – Pregão Presencial nº 28/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: T. VOGEL – EIRELI ME, CNPJ nº 06.354.545/0001-82. Objeto: prestação de serviços de vigilância desarmada noturna. Valor total de R\$ 96.000,00, por 12 meses. Coronel Vívda, 25 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod186149

Contrato nº 55/2016 Tomada de Preços nº 02/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Pedro da Fonseca, João Brocco e Santa Catarina, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023494/2015 e aprovado pelo Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 821267/2015 – Processo nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF – Programa: Planejamento Urbano. Valor total de R\$ 269.727,35. Prazo de vigência: 12 meses. Prazo de execução: 60 dias da ordem. Coronel Vívda, 27 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod186230

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vívda, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	Construção da nova Escola Sete de setembro com 12 salas de aula	27.04.16	455.099,06
MEC/FNDE	Construção da nova Escola Rural de Abundância com 04 salas de aula	27.04.16	28.262,44

Coronel Vívda, 27 de abril de 2016

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod186149

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 12884/2016

Determina que no dia 29 de abril de 2016, não haverá expediente externo na Unidade Central de Saúde de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a mudança para as novas instalações da Unidade Central de Saúde de Dois Vizinhos;

DECRETA:

Art. 1º DETERMINA que no dia 29 de abril de 2016, não haverá expediente externo na Unidade Central de Saúde de Dois Vizinhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod186236

PORTARIA Nº 017/2016

Nomeia a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Preparatória Municipal para a 6ª Conferência das Cidades:

TITULAR	SUPLENTE	SEGMENTO	ENTIDADE
Márcia B. Frigotto	Elaine Stalbaum	Executivo	Prefeitura Municipal
Geraldo Maziero	Silvio da Silva	Movimentos Sociais	COOPERHAF
Rogério Nunes	Claudiovani Corrêa	Executivo	Prefeitura Municipal
Maria Mari Back da Silva	Dirisio Ferreira da Silva	Legislativo	Câmara Municipal de Vereadores
Ângela Latreille	Pamela B. Rosalino	Executivo	Prefeitura Municipal
Sérgio Marchese	Marinete Camilo	Empresas	Sudotec
Virna Machado Paixão	Erlí Santini	Movimentos Sociais	Presidente Clube Melhor Idade
Alfredo de Gouvêa	Caroline Bristot Picoletto	Entidades Pesquisa	UTFPR
Marlene M. Martins	Lauro Rigon	Trabalhadores	Sintrial
Lili Zippin Ferri	Claudia Zippin Ferri	ONG's	Protetores e Focinhos
Emerson Teixeira		Profissionais	Núcleo de Arquitetos

Art.2º Nomear a Coordenação Executiva com os seguintes integrantes:

- Márcia Besson Frigotto – Secretária Executiva

- Lili Zippin Ferri – 2ª Secretária Executiva

- Claudiovani Corrêa – Coordenador Adjunto

- Geraldo Maziero – 2º Coordenador Adjunto

- Rogério Nunes – Coordenador Executivo

- Ângela Latreille – 2ª Coordenadora Executiva.

Art.3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod186237